
PORTARIA CRCPA Nº 324, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO ESTADUAL DE ESTUDOS E
TÉCNICAS SOBRE SPED.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a importância do CRCPA em apoiar, analisar, orientar, e executar ações com o intuito de desenvolver e aprimorar a integração dos Profissionais da Contabilidade, proporcionando a evolução na qualidade dos serviços da contabilidade junto a instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO ESTADUAL DE ESTUDOS E TÉCNICAS SOBRE SPED** composta pelos seguintes membros:

Presidente: **CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR**

Vice - Presidente: **NADYNNE ARMENIO RAIOL VALENTE**

Coordenador Técnico: **MATHEUS NEVES REIS DA SILVA**

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, terá por objetivo:

- I. Respeitar e Cumprir o Regulamento Interno Geral das Comissões Específicas de Estudos e Técnicas do CRC-PA;
- II. Efetuar *status report* ao Presidente Geral das Comissões Específicas de Estudos e Técnicas;
- III. Interagir com os órgãos tanto Estadual como Municipal, através de diálogos e convênios com a presença do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará e/ou após anuência para representá-lo;
- IV. Interagir com qualquer empresa e/ou entidade pública e privada, através de diálogos e convênios com a presença do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará e/ou após anuência para representá-lo;
- V. Trabalhar de acordo com os objetivos estratégicos e indicadores-chave de desempenho (*Key Performance Indicator – KPI's*) do CRC-PA;
- VI. Contribuir para a valorização do Profissional da Contabilidade instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas.

VII. Realizar estudos acerca dos aspectos conceituais, base legal, conformidade da infraestrutura tecnológica requerida, impactos nos processos de gestão e da relação fisco-contribuinte-contador, dentre outros aspectos do SPED, bem como a disseminação de conhecimentos adquiridos com os demais contadores de Estado do Pará.

VIII. Promover à integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamentos das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais;

IX. Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores;

X. Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

Art. 3º - Representar a Presidência do CRCPA sempre que for solicitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e sua vigência encerra-se em 31 de dezembro de 2023 e revoga-se a Portaria CRCPA nº 075/2022.

Art. 5º - Dê-se Ciência, registre-se e cumpra-se.



Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**
Presidente

Ciente:

Presidente: CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR _____

Vice-Presidente: NADYNNE ARMENIO RAIOL VALENTE _____

Coordenador Técnico: MATHEUS NEVES REIS DA SILVA _____

